



MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 8



No dia 20 de Fevereiro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC**, inscrito(a) no CNPJ 95.778.056/0001-88, com sede à n° CEP -- Cocal do Sul-SC neste ato legalmente representado por **ADEMIR MAGAGNIN**, portador do CPF n° **34308164915**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DICRIL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE LTDA **CNPJ:** 10.442.984/0001-14

Representante: DOUGLAS CUSTODIO DA ROSA

Telefone: 489933806

Email: lucas.smanenti@gmail.com

Endereço: R CONEGO ANIBAL MARIA D FRANCIA, 150 - PINHEIRINHO, Criciúma - SC - 88804-360

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	20,00	UNIDADE	maxxi royall	16db	R\$ 1,28	R\$25,60

Descrição: Protetor Articular Tipo(Plug): Em silicone com atenuacao de 15db, tem um design com 3 flanges unico que ajuda a fornecer um ajuste seguro e confortavel. Ajuda tambem a criar um selo de bloqueio de ruido suave no canal auditivo para a efetiva protecao auditiva, facil remocao e ajuda a manter as pontas limpas quando as maos do trabalhador estao sujas. Plug de silicone com cordao de algodao e estojo.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	60,00	UNIDADE	delta	sky fume	R\$ 4,63	R\$277,80

Descrição: Oculos de ProtecaoConstituidos de um arco de material plastico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde claro ou verde escuro (tonalidade 5), com apoio nasal e protecao lateral injetados do mesmo material com um orificio na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. o arco possui borda superior com meia-protecao na parte frontal e protecao nas bordas. as hastes sao confeccionadas do mesmo material do arco e sao compostas de duas pecas: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metalico e outra semi-haste com um pino plastico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho, O equipamento devera ter protecao uv e ser anti-embacante.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
8	10,00	PAR	arclan	punho 15	R\$ 10,73	R\$107,30

Descrição: Luva de Raspa de CouroDe segurança, de cinco dedos, com dorso confeccionado em raspa de couro bovino e palma confeccionada em couro bovino. comprimento: min 18 cm e max 25 cm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
12	6,00	CONJUNTO	vinilseg	KP500	R\$ 160,00	R\$960,00

Descrição: Macacao Impermeavel e bota acoplada PVC Tipo JardineiraJardineira de segurança com altura ate o tronco para saneamento, confeccionada em tecido sintetico plastificado com PVC em ambas as faces (trevíra), costuras atrves de solda eletronica, com suspensorio do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, botas de pvc forradas acopladas.Tamanho 36 a 46.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
14	30,00	CAIXA	embrast	embrast	R\$ 24,94	R\$748,20

Descrição: Luva de Latex, p/ Procedimento: Nao esterilizada, confeccionada em latex natural de alta densidade taitil, formato anatomico, boa elasticidade e resistencia, perfeita adaptacao, com talco ou sem talco, punho longo, firme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mao direita e mao esquerda. embalada em caixas com 100 unidades.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
15	10,00	PAR	arts luvas	mao de gato grafatex	R\$ 99,00	R\$990,00

Total: R\$ 10.609,42

Descrição: Luva Termica Alta Temperatura para Cozinha com no minimo de 33cmPara cozinha industrial 5 dedos termica tem gramatura extra e fornece uma barreira para calor excelente para lidar com temperaturas ate 250Â°. forrado de absorver a umidade e proporcionar conforto superior, elas sao ideais em operacoes que requerem aplicacoes de calor e vapor de protecao moderados. luva de seguranca confeccionada em tecido especial com tratamento impermeabilizante em silicone; forrao destacavel, com uma camada em nao tecido de fibra de poliester e uma camada de tecido de algodao com tratamento impermeabilizaste em silicone. tecido plano de fibras inerentemente antichama composto de 93 meta-aramida, 5 para-aramida e 2 fibra antiestatica, com alta resistencia a abrasao e baixa condutividade termica, que oferece protecao contra calor e chamas.

Item: 18	Quantidade: 100,00	Unidade: PAR	Marca: innpro	Modelo: CA 49855	Preço Unitário: R\$ 50,60	Valor Total: R\$5.060,00
--------------------	------------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Bota em PVC c/ PolainaPara ambientes com presenca de liquidos, agentes quimicos e residuos alimenticios. Conta ainda com a polaina aplicada ao cano com sistema regulador, que impede a entrada de graos e sujeiras. alem disso, os solados sao antiderrapantes e resistentes a abrasao, bota impermeavel de pvc, desenvolvida com solado de otima aderencia e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bacterias, ambientes refrigerados, acidos, oleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petroleo). Tamanhos: 34 a 48.

Item: 20	Quantidade: 30,00	Unidade: ROLO	Marca: plastcor	Modelo: 200mt	Preço Unitário: R\$ 9,89	Valor Total: R\$296,70
--------------------	-----------------------------	----------------------	---------------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Fita Zebrada.Amarela e preta, as faixas de sinalizacao sao confeccionadas em PVC de alta resistencia 200 metros com tubo em papelao. Produto fabricado dentro das normas estabelecidas. Indicados para sinalizacao em estacionamentos, canteiros de obras, sinalizacao viaria, etc.

Item: 21	Quantidade: 150,00	Unidade: PAR	Marca: volk	Modelo: smart	Preço Unitário: R\$ 2,65	Valor Total: R\$397,50
--------------------	------------------------------	---------------------	--------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Luva de Poliamida TatilCom banho em PU (poliuretano), na palma e ponta dos dedos; Luva com materiais especiais que proporcionam alta flexibilidade e precisao de movimentos.

Item: 30	Quantidade: 8,00	Unidade: PAR	Marca: lcj	Modelo: raspa	Preço Unitário: R\$ 21,38	Valor Total: R\$171,04
--------------------	-------------------------	---------------------	-------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Perneira de Raspa de CouroDe seguranca confeccionada com raspa curtida ao cromo.

Item: 31	Quantidade: 5,00	Unidade: PAR	Marca: j & g epi	Modelo: j & g epi	Preço Unitário: R\$ 45,00	Valor Total: R\$225,00
--------------------	-------------------------	---------------------	----------------------------	--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Perneira de SegurancaConfeccionada em duas camadas de laminado sintetico, com tres talas de PVC na parte frontal para aliviar os pequenos impactos, metatarso fixado atraves de solda eletronica para proteger o peito do pe, o fechamento nas bordas e feito por meio de vies em material sintetico, fechamento total em Velcro e fechos plasticos, que facilitam a fixacao, regulagem e a colocacao da perneira.

Item: 34	Quantidade: 1,00	Unidade: UNIDADE	Marca: camper	Modelo: cp1201	Preço Unitário: R\$ 217,48	Valor Total: R\$217,48
--------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	-----------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Cinto de Seguranca Tipo Para-Quedista com Talbarte em Y com Dupla TravaCinturao de seguranca, tipo para-quedista, confeccionado de cadarco de material sintetico, dotado de uma fivela de pressao, sem pino, confeccionada de aco (estampado) utilizada para ajuste na cintura e duas fivelas simples, sem pino, confeccionada de aco (estampado) utilizadas para ajuste nas pernas. Uma meia-argola em d confeccionada de aco localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulavel ao cinto atraves de um passador plastico. O modelo e utilizado com o talabarte de seguranca confeccionado em corda de polietileno torcido, de 12 mm de diÁmetro, com um mosquetao de aco forjado, de trava simples, fixo em uma das extremidades atraves de encastroamento e laco, na outra extremidade fixo tambem atraves de encastroamento na argola em d. talabarte em y com dupla trava.

Item: 36	Quantidade: 5,00	Unidade: PAR	Marca: kadesh	Modelo: BOT IMPACTO ELAST NIT B/PP	Preço Unitário: R\$ 122,30	Valor Total: R\$611,50
--------------------	-------------------------	---------------------	-------------------------	--	--------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Botina de Seguranca para altas TemperaturasBota de seguranca confeccionada em couro, fechamento em elastico nas laterais opcional de biqueira de polipropileno ou aco. Palmilha de montagem em poliester resinado e solado em PU/Borracha injetada diretamente no cabedal e resistente a altas temperaturas, entre 250 a 300 graus.

Item: 39	Quantidade: 5,00	Unidade: UNIDADE	Marca: import	Modelo: import	Preço Unitário: R\$ 30,30	Valor Total: R\$151,50
--------------------	-------------------------	----------------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Total: R\$ 10.609,42

Descrição: Mascara de Protecao Facial (Face Shield)A Mascara Protetora Facial Face Shield e um equipamento de protecao individual extremamente seguro, evita o contato com gotículas, salivas e fluidos nasais que possam atingir o rosto, nariz, a boca e os olhos. Previne infeccao contra virus, bacterias e outras contaminacoes. Oferece protecao e conforto, aliados a um design moderno e clean, que protege todo rosto do usuario e permite conversar de forma clara sem ruidos no som da voz. Indicada para profissionais da saude, como medicos, enfermeiros, dentistas, veterinarios, fisioterapeutas, esteticistas e outros profissionais que trabalham em contato com pessoas tanto em hospitais, clinicas, unidades de saude, ou mesmo atendentes de todos os tipos, que trabalham diretamente com publico e precisam fazer uso de EPI. Tambem pode ser utilizada por qualquer pessoa que buscam apenas a total protecao do rosto. Por ser fabricada em PVC transparente a Mascara Protetora Facial Face Shield pode ser facilmente higienizada, o usuario pode desinfecarla com alcool 70 ou agua e sabao neutro, por isso seu uso nao e limitado, podera sempre higienizar e reutilizar sem preocupacoes.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: GANIRIS REF.	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
40	10,00	UNIDADE	GANIRIS	GA900EC	36,98	R\$369,80

Descrição: Cinta ErgonomicaCinta ergonomica o uso adequado da cinta ergonomica permite corrigir o movimento da flexao dorsal/lombar para ajudar a ter uma boa postura e proteger a coluna de maneira preventiva, evitando lesoes nas vertebbras ao levantar pesos. como um instrumento de prevencao, e, portanto, altamente recomendado para usuarios que ainda nao apresentaram qualquer sinal de lombalgias. Recomenda-se consulta medica caso o usuario ja tenha registrado algum caso de lesao na coluna. Cinta ergonomica auxilia na prevencao de lesoes e torcoes causadas por sobrecargas na musculatura das costas e abdomen, oferecendo firmeza aos movimentos bruscos e correcao da postura cervical. - fabricado com fios de propriedade elastica - fechamento com duplo elastico para auxiliar na tensao e garantir melhor conformacao - suspensorio com regulagem - hastes flexiveis que auxiliam na sustentacao e correcao da postura cor: - preto composicao: - 70 poliester - 30 elastomero indicados para os seguintes segmentos: industrias (almoarifado, expedicao, etc), construcao civil, supermercados, laboratorios, transporte de mercadorias, motoristas, telemarketing, estoquistas, pratica de esportes e qualquer outra atividade que possa causar sobrecarga na musculatura das costas e abdomen. Disponiveis nos tamanhos (circunferencia abdominal) p: 82cm x 21cm g: 102cm x 21cm m: 92cm x 21cm xg: 115cm x 21cm aplicacoes levantamento de peso carga e descarga de materiais motorista, seguranca, controle de qualidade, manutencao e outros outras atividades que acione a coluna ideal tambem para: praticantes de exercicios que alta carga treinos de alta intensidade treino funcional.

Total: R\$ 10.609,42

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **20/02/2026**, a contar do dia **20/02/2025**.

Considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/PMCS/2025, para Registro de preços para aquisição de forma parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para aquisição de forma parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para aquisições futuras, no atendimento ao Município de Cocal do Sul, de acordo com as especificações a seguir.
2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para aproximadamente 12 (doze) meses, a aquisição dos produtos será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

- 1.1. Entregar os produtos de forma parcelada, conforme solicitação do DEPARTAMENTO DE COMPRAS, e deverão ser entregues em até 07 (sete) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da DETENTORA DA ATA, em locais indicados na ordem de fornecimento, sempre no território do município de Cocal do Sul, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de consumo, em horário a ser estabelecido, conforme o produto, através do Departamento de Compras.
2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.
3. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.
4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

- 1.1 - O período de vigência da ata de registro de preços a ser assinada com a proponente vencedora será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.
- 1.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na lei nº 14.133/21 e art. 12 do Decreto Municipal 142/2013.
- 1.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 1.4 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da lei nº 14.133/21.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.

- 1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente de cada ENTIDADE PARTICIPANTE, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
- 1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.
- 1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Cocal do Sul-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
- 1.4. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

2. A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativo a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. A CONTRATADA com sede no Município de Cocal do Sul-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.

- 2.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes

deste contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Do Município:

- 1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

- 2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- 2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- 2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

1. a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido.
2. b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
3. c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
4. d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

5. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal e trabalhista (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
6. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
7. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
8. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

- 1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
- 1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme a Lei nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata de Registro de Preços, Edital de Pregão Eletrônico 04/PMCS/2025, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e pela Lei Municipal n° 1.598, de 07/04/2021 (microempresa), no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Urussanga/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.
2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ADEMIR MAGAGNIN
PREFEITO MUNICIPAL

DICRIL - PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E
HIGIENE LTDA
10.442.984/0001-14

Assinado de forma digital por:

ADEMIR MAGAGNIN
34308164915

Dados: 20/02/2025 15:43:14

Assinado de forma digital por:

DOUGLAS CUSTODIO DA ROSA

06715251908

Dados: 20/02/2025 14:06:26